



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503523

Unidade Auditada: Secretaria-Executiva – SE

Ministério Supervisor: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: Tereza Campello

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014 da Secretaria Executiva do MDS, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Secretaria-Executiva do MDS exerce supervisão e coordenação das atividades das demais unidades integrantes do Ministério e têm como responsabilidades as atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de pessoal civil, de serviços gerais, de organização e inovação institucional, e acumula funções como as de correição, ouvidoria e de comunicação externa (central de relacionamento).

3. O escopo de avaliação da gestão da SE abordou temas representativos, como os seus resultados para a responsabilidade de fornecer soluções de Tecnologia da Informação às demais Secretarias Finalísticas do MDS; os instrumentos de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério; os controles internos dos processos envolvidos na gestão e na fiscalização de contratações administrados pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE), e coordenados pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos; e a conformidade de processos específicos de trabalho e dos controles internos de gestão de pessoas.

4. Avaliou-se nesta Auditoria Anual de Contas a Secretaria-Executiva como dotada de recursos, processos e ferramentas para fornecer os serviços e exercer as atribuições mencionadas dentro do escopo definido. Todavia verificou-se que há necessidade de aperfeiçoamentos de macroprocessos e de processos específicos de trabalho visando ampliar o potencial dos mecanismos de governança, integração de recursos e regulação de processos.

5. No que se refere à gestão e resultados da Unidade relacionados à tecnologia da informação, verificou-se a necessidade de aprimoramentos na governança da gestão de demandas de desenvolvimento e manutenção de softwares, a exemplo da ampliação da comunicação das decisões do CGTI, assim como da formalização da Política de Governança de TI, o que pode regular melhor o funcionamento dos macroprocessos de tecnologia da informação e as expectativas das partes interessadas no desenvolvimento de soluções de TI diante das políticas públicas administradas pelo MDS. Tal necessidade se justifica diante do descompasso observado entre as entregas previstas de sistemas de informação relevantes e as expectativas em relação às necessidades das Políticas Sociais apoiadas, resultando em atrasos de projetos com potencial de agregação de valor no controle e aprimoramento da execução dessas políticas. Ainda no mesmo tema, apontou-se que a ausência de escritório de projetos tem dificultado a gestão de informações e de documentação dos projetos, aspectos importantes para garantir a continuidade eficiente das entregas de sistemas informatizados no Ministério.

6. No âmbito da gestão de pessoas, constatou-se que os estudos realizados pela CGRH, integrante da estrutura da SAA/SE, não abrangeram elementos e informações estratégicas como rotatividade, perfil profissional, movimentações ou estratégias para tratamento de riscos, muito embora a Unidade tenha relatado iniciativas de catalogação de informações sobre competências dos servidores.

7. No que se refere à gestão e fiscalização de contratações foram avaliados componentes relevantes de seus controles internos, sendo aportado no relatório diagnóstico sobre o ambiente, o planejamento e a identificação de riscos, o levantamento e a comunicação de informações e as atividades de controle do processo. Como destaque, avaliou-se, por elementos inerentes a seu funcionamento, como também pela ausência de outros fatores, que a fiscalização de contratos, atividade coordenada pela CGLC/SAA/SE, que conta com participação de diversas unidades, se encontra em situação de maior vulnerabilidade e com alto risco, necessitando de maior regulação e de integração de recursos. Assim, foi recomendado um conjunto de iniciativas, extraídas de propostas da própria Unidade, que serão inseridas em plano de ação desenvolvido pela Unidade a ser monitorado pela CGU.

8. Especificamente sobre os acordos internacionais de cooperação técnica e empréstimo, coordenados pela Diretoria de Projetos Internacionais (DPI) da SE, destaca-se que historicamente a CGU tem reconhecido os avanços nos controles internos da DPI, responsável pela condução dos projetos. Registrhou-se, porém, nesta auditoria, dois apontamentos que evidenciam também a necessidade de melhor normatização e integração de recursos visando mitigar os riscos relacionados a potenciais conflitos de interesse nos processos de seleção de consultores pessoas físicas e a fragilidades no mecanismo de consulta aos recursos humanos disponíveis para o Ministério previamente à contratação desses consultores.

9 De forma geral propôs-se um conjunto de recomendações estruturantes para o saneamento dos apontamentos, mas também se elencou oportunidades de melhoria a serem avaliadas pela Unidade

Jurisdicionada, concluindo-se que a Secretaria-Executiva apresenta um patamar de estruturação de recursos, processos e instâncias capaz de sustentar os aprimoramentos propostos.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do Órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.467.890-**	Subsecretaria de Assuntos Administrativos	Regular com ressalvas	1.1.2 - Relatório de Achados de Auditoria nº 201503523
***.040.618-**	Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto	Regular com ressalvas	1.1.1.4 - Relatório de Auditoria nº 201503606
Demais integrantes do rol de responsáveis	Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades ou impropriedades com participação determinante destes agentes.	

11. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do referido sistema.

Brasília, 26 de outubro de 2015.